

Prefeitura Municipal de Guajeru

Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com a empresa: **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.305.666/0001-98, com endereço comercial à Av. Anita Garibaldi, nº 1.815, Ed. Centro Médico Emp. Garibaldi, sala 219/220/221, bairro Ondina, na cidade de Salvador, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*, no **Valor Global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, constante do respectivo **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 033/2014**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 22 de Agosto de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014**, para *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando a Empresa **UROCLÍNICA UROLOGIA CLÍNICA DA BAHIA SOCIEDADE SIMPLES-EPP**. Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 22 de Agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 033/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município*.

JUSTIFICATIVA: A justificativa para a contratação é a necessidade de Atendimento de Pacientes do Município, não tendo a Administração, profissionais em seu quadro de servidores e infraestrutura própria necessária ao atendimento dos pacientes atendidos pela Rede de Saúde do Município, e além disso, foram publicados 02 (duas) licitações na Modalidade Pregão Presencial, tendo sido as mesmas DESERTAS, ou seja, nenhuma empresa interessada em participar do certame retirou o Edital ou procurou informações sobre os referidos processos.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações

DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 22 de Agosto de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 038/2014-FMS

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajeru-Ba.

Contratada: Uroclínica Urologia Clínica da Bahia Sociedade Simples-EPP.

Objeto: Contratação de empresa para prestar Serviços na realização de exames e cirurgias na área de urologia para atender as necessidades de pacientes do Município.

Valor do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data de Assinatura: 25 de Agosto de 2014.

Prazo de duração: 05 (cinco) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 033/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 806.506.355-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar, no Valor Global de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2014, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO.* Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. **FRANCISCO ADAUTO REBOUÇAS PRATES FILHO**. Valor Global: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Agosto de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.*

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Francisco Adauto Rebouças Prates Filho.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Agosto de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº 037/2014-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratado: Francisco Aduino Rebouças Prates Filho.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 37.950,00 (trinta e sete mil novecentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

Prazo de duração: 05 (cinco) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 034/2014.

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

O Prefeito Municipal de Guajeru, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para a contratação direta com o Sr. **CLAUDIO MACHADO GONTIJO**, pessoa física, com inscrição no CPF nº 463.882.061-15, residente e domiciliado na Rua Osvaldo José de Deus, s/n, Centro na cidade de Guajeru, Bahia. **OBJETO:** *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, no Valor Global de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada, constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2014, devendo ser celebrado o contrato com o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2014.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAJERU, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014**, para *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*, e atentando ao Parecer da Procuradoria Jurídica e da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGA** o processo de Inexigibilidade de Licitação, contratando o Sr. CLAUDIO MACHADO GONTIJO. Valor Global: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada. Gilmar Rocha Cangussu, Prefeito Municipal. Guajeru-Ba, 01 de Setembro de 2014.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2014 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2014

OBJETO: O presente instrumento se refere à *Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar*.

JUSTIFICATIVA: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar que demonstrou capacidade técnica e tem disponibilidade para atuar no Município de Guajeru-Ba.

PRESTADOR(A) DE SERVIÇOS: O prestador é o Sr. Claudio Machado Gontijo.

VALOR: O Valor Global é de R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

BASE LEGAL: Art. 25, inciso II e art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações
DA AUTORIZAÇÃO: Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**.

Gabinete do Prefeito, 01 de Setembro de 2014.

Gilmar Rocha Cangussu
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Guajeru



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU ESTADO DA BAHIA

RESUMO DO CONTRATO Nº ____/2014-FMS

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Guajeru-Ba.

Contratado: Claudio Machado Gontijo.

Objeto: Contratação de pessoa física para prestação de serviços como médico clínico (Plantão de 24 horas) no Centro de Saúde Monsenhor Valdemar.

Valor do contrato: R\$ 63.250,00 (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais) divididos em plantões de 24 (vinte e quatro) horas de R\$ 1.265,00 (um mil duzentos e sessenta e cinco reais) cada.

Prazo de duração: 04 (quatro) meses.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 035/2014.